



09 / 06 / 2022

Funcionário(a)

EMENDA ADITIVA Nº002/2022

Nos termos do artigo 64, inciso II do Regimento Interno, encaminho a presente emenda para apreciação.

APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022.

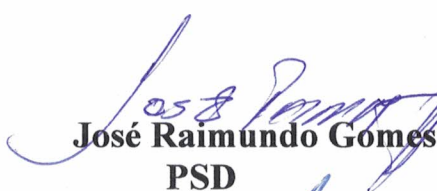
APROVADO POR UNANIMIDADE
Data 05 de 09 de 2022

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 14º DO PROJETO DE LEI PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO.

Parágrafo Único : Fica a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO com a obrigatoriedade de fornecer no mínimo uma vez ao ano cursos profissionalizantes que viabilizem a capacitação profissional do servidor, para fins de Progressão Vertical, conforme preceitua *caput* deste artigo.

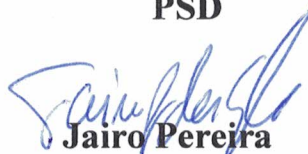
Tocantinópolis/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.


Elizângela Gomes
PSD

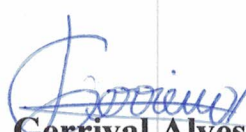

José Raimundo Gomes
PSD

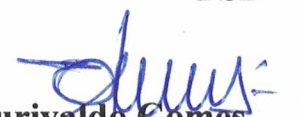

Ricardo Palmeira
PSD

Tiago Daniel
PTB


Jairo Pereira
PTB

Davi Wamimem
PSD


Gerrival Alves
PTB


Eurivaldo Gomes
MDB



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
ADM 2019/2020

PROTOCOLO

09/06/2022

Funcionário(a)

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada busca beneficiar os servidores municipais com a realização de cursos ofertados pela própria Prefeitura Municipal, para assim se tornar mais fácil para muitos que tenham dificuldades de buscar a realização desses cursos de outras formas, desta feita o servidor não encontrará obstáculos para garantir-lhes as possibilidades que estão lhe sendo dadas para fins de progressão vertical.